



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Geral de Governo

**NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9163/2018 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 09/2023 da Secretaria de Assistência Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes no âmbito de São Leopoldo/RS, vem por meio deste:

**NOTIFICAR**

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **Associação Vida Nova** para as necessidades de adequações que seguem:

Identificar o público a ser atendido em conformidade com as orientações presentes nos itens 4 e 7.5.1 do edital, corroboradas pelas orientações presentes no item 8.4, letra C. No texto apresentado, a organização descreve o público que já atende através de recursos próprios, sem atentar e contemplar as especificidades inerentes ao público que deve ser atendido em um serviço de convivência, em consonância com as orientações técnicas vigentes. Na proposta apresentada, não há menção a dados/diagnóstico que justifiquem a necessidade da oferta de um núcleo de serviço de convivência na região pretendida (Centro/Cristo Rei) e/ou menção à estratégia para deslocamento dos usuários/famílias atendidas até o serviço. Esta provisão se torna fundamental visto que o público a ser encaminhado (sobretudo pelos CRAS) se constitui em público com perfil de vulnerabilidade material, inviabilizando, por parte dos mesmos, o custeio para tal deslocamento/transporte;

Revisar a construção do plano de trabalho, conforme o disposto nas orientações expostas no item 8.4, letra D. A organização citou, na íntegra, grande quantidade de texto do edital, porém é necessário contemplar estes itens citados (objetivos, etapas, metas, público a ser atendido, etc) em texto próprio, dentro do plano de trabalho. apresentou vários itens precisa apresentar proposta própria, com redação própria, sem, apenas, citar na íntegra grandes blocos de texto/redação do edital;

Não apresentou comprovante de endereço da procuradora Maristel Brasil Pereira ;

Apresentou comprovante de endereço de Ermegilde Teresinha Pedrotti de Lara em nome de Ediner José Lara, devendo apresentar certidão de casamento para comprovação do vínculo;

Conforme cronograma do Edital 09/2023, fica estabelecido o **PRAZO de 30.11.2023 a 07.12.2023** para a juntada dos documentos faltantes e/ou complementações necessárias, devendo ser entregues na Secretaria de Compras e Licitações (SECOL).

São Leopoldo, 20 de novembro de 2023.

---

Gerusa Cristina de Souza

---

Gabriela Chaves



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Geral de Governo

---

Luzimara Silveira Motta

---

João Carlos Freitas Bica

---

Eder Santos de Vargas

---

Gisele Vieira Ramos